



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4532, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1990.

Altera a composição da comissão especial de audição, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. Fica alterada a composição da comissão especial de auditoria, criada através do Decreto nº 4405, de 09 de novembro de 1989, com a inclusão do servidor OSCAR BERNARDES DE OLIVEIRA, Administrador, cadastro nº 69.170/SEPLAN e a exclusão do servidor JORGE FERNANDES JÚNIOR, Economista, cadastro nº 33.494-4/SEPLAN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29.11.89.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 1984 do dia 20/02/90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4532, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1990.

Altera a composição da Comissão Especial de Análise de Projetos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

faz saber que sua decisão foi publicada em 16 de fevereiro de 1990.

DECRETO

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Especial de Análise de Projetos, criada através do Decreto nº 4405, de 15 de novembro de 1989, com a inclusão do servidor OSCAR BERNARDES, cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 69.170/SEPLAN e a exclusão do servidor TORCE FERNANDES JUNIOR, Economista, matrícula nº 32.454-4/SEPLAN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado, de Roraima, em 16 de fevereiro de 1990, 102ª da República.

BERNARDES BERNARDES
Governador